



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

### LEI MUNICIPAL Nº 1.627/2024

Reconhece de Utilidade Pública no âmbito do Município de Paulo Afonso/Ba, o "Instituto SER/TÃO CULTURAL" da forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, APROVOU, e Eu, PRESIDENTE DA CÂMARA, na forma determinada pelo Art. 49, §3º, c/c o § 7º da Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica Reconhecido de Utilidade Pública, em âmbito Municipal, o INSTITUTO SER/ TÃO CULTURAL, devidamente registrado sob CNPJ nº 37.731777/0001-36 fundado 14 de Fevereiro de 2020.

**Parágrafo Único :** O reconhecimento de que trata art. 1º desta Lei, segue os critérios adotados pela Lei Municipal nº 662/91.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 DE junho de 2024

  
Câmara Mun. de Paulo Afonso  
Anuza Freire de Oliveira  
Responsável pela Publicação

26.06.24

  
Ver. José Abel Souza

- Presidente-